



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Aprovado sob nº 84

Em 12/07/2011 11:10

Patricia egeme

PROJETO DE LEI Nº84...../2011

Autoriza celebração de convênio com a entidade que menciona e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Sindicato dos Produtores Rurais de Mariana, com o propósito de envidar esforços comuns para realização da Expomariana 2011, Exposição Agropecuária anual inserida no calendário de eventos do município.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos propostos no artigo anterior, fica o município autorizado a transferir ao Sindicato dos Produtores Rurais de Mariana a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), cabendo ao Sindicato a contratação e gerenciamento da estrutura funcional da exposição e dos espetáculos, assim como todos os demais serviços essenciais e de apoio à realização do evento.

Art. 3º - O planejamento da Expomariana 2011 será feito em conjunto com a administração municipal, sendo que o acompanhamento da execução do Convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º - O Sindicato poderá, à sua conta, buscar parceiros para realização da exposição, assim como amealhar patrocínios, doações e cessão onerosa de espaços comerciais no espaço de eventos.

Art. 5º - Em todo o material publicitário da Expomariana 2011 deverá constar em destaque o distintivo do Município de Mariana como patrocinador do evento e do Sindicato dos Produtores Rurais de Mariana como realizador, além dos demais parceiros que vierem a participar da organização da exposição.

Art. 6º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/07/2011

Presidente

Secretário